



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal, Lei 37/80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A pretensa contratação, ora delineada, deverá se dar nos moldes normativos da Lei nº Art. 74, III, “c” e “f”, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a Lei Federal no 14.039/2020.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de assessoria e consultoria contábil no orçamento público têm como objetivo atender às necessidades específicas da administração do SAAE, permitindo a gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos. A contratação busca proporcionar suporte contábil qualificado, com vistas a garantir segurança nas ações institucionais e a melhoria contínua da governança administrativa. Os serviços especializados atenderão demandas que exigem expertise técnica nas áreas descritas neste documento.

A atuação da consultoria contábil se propõe a fortalecer a governança pública municipal, assegurando suporte técnico imediato e estratégico aos gestores e servidores das secretarias e setores municipais. Esse suporte facilitará a tomada de decisões e permitirá a execução de ações que promovam a eficiência do gasto público, a transparência administrativa e a integração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto com órgãos de controle e fiscalização. Ademais, a contratação visa viabilizar uma gestão pública mais assertiva, orientada pelo cumprimento dos princípios legais e regulatórios aplicáveis.

A justificativa para a contratação reside na necessidade de prover suporte especializado à área contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, garantindo funcionalidade, eficiência e segurança no desenvolvimento de atividades estratégicas e na tomada de decisões. Com a ausência de profissionais especializados na estrutura administrativa local, a consultoria oferecerá as soluções técnicas necessárias para assegurar que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto atue de forma eficaz diante das demandas administrativas que impactam diretamente o interesse público.

Destaca-se, ainda, que a complexidade das demandas contábeis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ultrapassa as capacidades rotineiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cuja atuação está limitada a outras áreas da Contabilidade. As especificidades relacionadas à gestão administrativa e tributária exigem conhecimentos avançados e experiência prática que não estão disponíveis no quadro funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Esse cenário reforça a necessidade de contratar profissionais externos com expertise consolidada nessas áreas.

A Contabilidade e Orçamento Público ligados à gestão pública, envolvem nuances técnicas e normativas que requerem um nível de especialização raramente encontrado no mercado contábil convencional. A consultoria a ser contratada suprirá essas lacunas de conhecimento, contribuindo para a eficiência das operações administrativas e a conformidade nas demandas contábeis municipais. A contratação, portanto, é essencial para promover uma gestão pública eficiente, segura e orientada ao interesse coletivo.

Por fim, a contratação é indispensável devido à ausência de profissionais de contabilidade especializados na estrutura interna do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para atender às demandas de alta complexidade em



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal, Lei 37/80

orçamento público. Com a atuação de uma consultoria contábil experiente e qualificada, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá enfrentar suas demandas estratégicas com maior segurança e eficácia, assegurando o cumprimento de suas funções institucionais.

4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apesar de relevante, esta contratação não consta no Plano de Contratação Anual (PCA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pois o PCA ainda não foi elaborado. Em virtude disso, o atendimento à presente demanda surge como essencial, respondendo a uma necessidade premente de gestão pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A análise das demandas da administração do SAAE evidencia a necessidade de contratação de um escritório ou profissional com comprovada experiência em contabilidade e orçamento público, voltada especialmente para questões estratégicas da gestão pública. A contratação exige profissionais qualificados para oferecer consultoria contábil em situações administrativas, garantindo soluções eficazes e fundamentadas para os desafios enfrentados pela gestão municipal.

O profissional ou escritório a ser contratado deverá demonstrar histórico relevante de contratações anteriores junto a entes públicos, evidenciando capacidade técnica para lidar com as nuances do funcionamento administrativo governamental. A experiência consolidada nesse ambiente é imprescindível, dado o caráter complexo e regulado das interações com órgãos de controle e fiscalização.

Entre as qualificações desejáveis, destacam-se as seguintes competências:

a. Orientação técnica e treinamento de servidores das áreas contábil e financeira da prefeitura e das secretarias (Gabinete, Administração, Finanças, Educação, Infraestrutura, Agricultura, Cultura, Articulação Política e Mulher), para conhecimento e realização das rotinas e processos necessários ao funcionamento da contabilidade e da tesouraria dos referidos órgãos.

b. Treinamento de pessoal para processamento de contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento de movimento bancário, emissão de cheques e outros.

c. Após treinamento de pessoal, acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- i. Visitas técnicas regulares semanais, em número de dias consoante demanda;
 - ii. Atendimentos emergenciais, incluindo suporte de informática relativo ao sistema de contabilidade, sempre que for necessário;
 - iii. Atendimento na sede da empresa contratada para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, treinamentos e seminários;
 - iv. Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: “e-mail” e “on-line” e aplicativos de mensagens;
 - v. Produção de relatórios técnicos e gerenciais para orientação da Administração Superior;
 - vi. Estudos de impacto financeiro-orçamentário, quando demandados.

A combinação de experiência prática em gestão pública com expertise em contabilidade e orçamento público, garante que o profissional ou escritório contratado atenda de maneira integral às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Essa abordagem não apenas resolve questões imediatas, mas também contribui para a melhoria contínua da administração pública, promovendo eficiência administrativa em todas as suas operações.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal, Lei 37/80

Os serviços contábeis especializados em questão poderiam, em tese, ser realizados por contadores integrantes do quadro de servidores públicos municipais ou por meio da contratação de contadores externos, seja por licitação ou por inexigibilidade de licitação, desde que o profissional ou escritório possua notória especialização, conforme definido no §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Entretanto, apesar da ampla disponibilidade de contadores no mercado, os serviços que se pretende contratar, devido à sua especificidade e complexidade, não podem ser executados adequadamente por qualquer profissional da área contábil. A expertise exigida para a consultoria e assessoria contábil no orçamento público requer um profundo conhecimento técnico aplicável à gestão pública, além da familiaridade com as interações institucionais e operacionais junto a órgãos de controle e fiscalização.

A complexidade das demandas, como o acompanhamento de fiscalizações, a análise de débitos tributários e a gestão de convênios e repasses, exige a contratação de profissionais com comprovada experiência e especialização técnica. Esse perfil é essencial para potencializar a eficiência administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, garantindo soluções precisas e fundamentadas para os desafios enfrentados.

Dessa forma, a modalidade de contratação mais adequada para atender ao interesse público é a inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inc. III, alíneas “c” e “f” c/c §3º, da Lei nº 14.133/21. Essa modalidade é amplamente utilizada por Serviço Autônomo de Água e Esgotos e respaldada pela jurisprudência, garantindo que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto possa contar com um suporte contábil qualificado e específico, em consonância com o princípio da eficiência.

Analisando as decisões tomadas por outros Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Estado de Pernambuco, verifica-se que a maioria optou pela contratação de escritórios de contabilidade especializados ao invés de atribuir essas funções a contadores municipais, modelo que tem se mostrado eficiente e economicamente viável.

Assim, é possível a contratação de escritório de contabilidade mediante inexigibilidade de licitação, desde que comprovada a notória especialização da banca. Passa-se, assim, à verificação da adequação aos preços de mercado.

Considerando o mapa de pesquisa de mercado anexo, o valor estimado de mercado para a contratação do objeto em tela é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ÓRGÃO.	MÊS	12	R\$ 5.510,15
2	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	UND	01	R\$ 5.510,15

Revelando, assim, que o preço proposto se encontra abaixo do preço de mercado, demonstrando a economicidade da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal, Lei 37/80

Dessa forma, entende-se estarem preenchidos os requisitos para a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas “c” e “f”, da Lei nº 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No âmbito da prestação dos serviços contábeis especializados em orçamento público, é essencial que as atividades contemplem, no mínimo, as seguintes análises e atuações:

- a) Treinamento e Acompanhamento;
- b) Assessoria – Execução Orçamentária;
- c) Apoio ao Planejamento;
- d) Apoio ao Controle Social e Audiências;
- e) Apoio ao Controle da Autarquia;
- f) Apoio aos Sistemas de Prestação de Contas;
- g) Apoio à Gestão Municipal;

Essas atividades são essenciais para garantir que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto possa enfrentar com segurança os desafios administrativos e fiscais, promovendo uma gestão pública eficiente, conforme os princípios de legalidade, economicidade e transparência.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa considera a demanda por serviços de assessoria contínua durante um período mínimo de 12 (doze) meses, com alocação mensal de atividades específicas, como reuniões e pareceres.

9. ESTIMATIVA DOS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa dos valores unitários e globais da contratação foram consideradas outras contratações firmadas com outros Serviço Autônomo de Água e Esgotos, em atenção ao art. 23, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ÓRGÃO.	MÊS	12	R\$ 5.510,15	R\$ 66.121,8
2	PRESTAÇÃO DE CONTAS	UND	01	R\$ 5.510,15	R\$ 5.510,15



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal, Lei 37/80

	ANUAL				
--	-------	--	--	--	--

Valor Total Estimado: 71.631,95 (Setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação integral dos serviços para garantir a uniformidade no suporte e na qualidade dos serviços contábeis, evitando fragmentação de responsabilidades e assegurando que o suporte seja continuado e uniforme durante o período de vigência do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento, não há outras contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que se trata de uma demanda específica de suporte contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto que exige atuação técnica e especializada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito no DFD, a contratação dos serviços contábeis especializados pretende alcançar maior eficiência e segurança na gestão pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amaraji/PE. Com suporte técnico em áreas estratégicas, como regularidade fiscal, gestão de convênios, análise tributária e atualização normativa, espera-se otimizar as demandas administrativas e melhorar a interlocução com órgãos de controle e fiscalização.

A atuação de profissionais especializados permitirá a resolução ágil de problemas complexos, assegurando decisões fundamentadas e alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e transparência. Dessa forma, os serviços contratados contribuirão diretamente para a promoção do interesse público e a efetividade das ações municipais.

Espera-se alcançar maior eficiência administrativa, reduzindo riscos e garantindo a conformidade legal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A consultoria viabilizará melhor uso dos recursos humanos e materiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, otimizando processos e minimizando os riscos associados à gestão previdenciária.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato, será necessário designar servidores capacitados para a fiscalização e gestão do contrato, promovendo eventuais treinamentos para aprimorar o acompanhamento das atividades da contratada e garantir o cumprimento dos objetivos propostos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços contábeis especializados para atuação nas áreas de orçamento público é viável e imprescindível para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A especificidade e a complexidade das matérias envolvidas, como regularidade fiscal, gestão de convênios e atualização normativa, reforçam a necessidade de contar com profissionais de notória especialização.

A contratação permitirá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto enfrentar com segurança os desafios administrativos e fiscais, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão pública. Além disso, a atuação de um escritório de contabilidade qualificado atenderá ao interesse público ao proporcionar suporte técnico-contábil ágil e preciso, otimizando os recursos disponíveis e assegurando maior efetividade no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal, Lei 37/80

orçamento municipal.

Dessa forma, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Amaraji/PE, 21 de março de 2025.

IVANDRO CORREIA DE ANDRADE
Diretor do SAAE